



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Preta

APROVADO em 25/11/13

Na 35ª Sessão Ordinária

Presidente

Lenildo Augusto da Silva

Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 036/2013
DE 08 DE OUTUBRO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$. **138.000,00** (cento e trinta e oito mil reais) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações no orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

001 – GABINETE DO PREFEITO

0412200022004 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

(032) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
SOMA	R\$	10.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

0412200052012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

(062) 3390140000 – Diárias	R\$	3.000,00
(066) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
SOMA	R\$	28.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2678200112027 – CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS E ESTADUAIS

(156) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
SOMA	R\$	20.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2012200372088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

(169) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
SOMA	R\$	5.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236100162040 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

(211) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
(228) 3190130000 – Obrigações Patronais	R\$	5.000,00

002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236100152038 – PROGRAMA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

(241) 3390130000 – Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
SOMA	R\$	30.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824300302072 – MANUTENÇÃO DO PBV II – PROJOVEM

(338) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

0824300302137 – MANUTENÇÃO DO IGD/PBF

(342) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

0824400502119 – PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF

(349) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

SOMA R\$ 35.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030500222054 – PREVENÇÃO E COMBATE A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS ECD

(533) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

SOMA R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL R\$ 138.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

0412200401073 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

(418) 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 45.500,00

1545100401075 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

(423) 4490510000 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

1545200402093 – CONSERVAÇÃO E MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

(428) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 24.500,00

2678200412094 – CONSERV. E MANUT. DA SINALIZAÇÃO HORIZ. E VERTICAL

(424) 4490510000 – Obras e Instalações R\$ 4.000,00

(429) 3390300000 – Materiais de Consumo R\$ 2.000,00

(430) 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$ 2.000,00

SOMA R\$ 88.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1030200202050 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLÍNICA MUNICIPAL

(453) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

1030100182047 – MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO

(534) 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

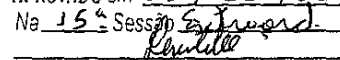
SOMA R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL R\$ 138.000,00

Câmara Municipal de Pedra Preta

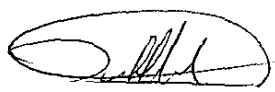
APROVADO em 25 / 11 / 13

Na 15ª Sessão Ordinária


Presidente

Lenildo Augusto da Silva

Presidente





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

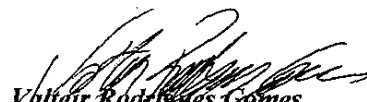
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

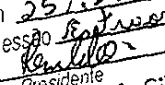
Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES
PEDRA PRETA, 25 DE NOVEMBRO DE 2013.


Semy Mendes de Freitas
Presidente


Laudir Martarello
Vice-Presidente


Valtair Rodrigues Gomes
Membro

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 25/11/13
Na 15ª Sessão Ordinária

Presidente
Lenildo Augusto da Silva
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

COMISSÃO DE ECONOMIA, FIN., ORC. E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

PARECER Nº. 046/2013.

Projeto de Lei nº 036/2013.

AUTOR: Executivo Municipal

Súmula: Encaminha Projeto de Lei nº 036/2013 de autoria do Executivo Municipal, que Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Secretaria Legislativa de Administração

Protocolo nº _____/2013

Data: ____/____/2013

Horário: _____

Excelentíssimo Senhor Presidente,

No dia 31 de outubro de 2013, data do recebimento do processo referente ao Projeto de Lei nº 036/2013 de autoria do Executivo Municipal, na qualidade de Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira. O Presidente da Comissão, Vereador **Fábio Trindade**, de imediato iniciou os estudos sobre a matéria e amparado por dispositivos regimentais reservou a si mesmo o direito de exercer a relatoria.

Após os estudos necessários o Relator ressaltou o objetivo do presente Projeto de Lei que se encontra respaldado, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. Assim sendo, na data de 14 de novembro de 2013, em reunião Extraordinária com os demais membros da Comissão apresentou Parecer Favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 036/2013. Juntamente com a emenda nº 001/2013, desta Comissão.

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Assim sendo, é **FAVORAVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2013.

Câmara Municipal de Pedra Preta

APROVADO em 25/11/13

No 15ª Sessão Extraord.

Lenildo Augusto da Silva
Presidente

Lenildo Augusto da Silva

Presidente

Fábio Trindade
Fábio Trindade
Presidente/relator

Sebastião Almeida Chagas
Sebastião Almeida Chagas
Vice-Presidente

Iraci Ferreira de Souza
Membro



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camarepedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2492/2013

VOLUMES: 1

Assunto: parecer

Data Cadastro: 14/11/2013 **Hora:** 18:06:51 **CPF:** 005.229.761-66

Unidade Protocoladora: 10 - Gabinete de Vereador - Fabio Trindade

Interessado: FABIO TRINDADE Fone: 34471044 Celular: 96314510 Cpf: 00522976166 Endereço: RODOVIA RODOVIA BR 364 KM 123, 0, VILA GARÇA BRANCA PEDRA PRETA - MT - Documento: Parecer Nr. 046/2013

Resumo: Parecer nº 046/2013 (Favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 036/2013 de autoria do Executivo)

www.duralaxistemas.com.br

ORIGEM

10 - Gabinete de Vereador - Fabio Trindade

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: FABIO TRINDADE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA



PROJETO DE LEI Nº 036/2013
DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$. **138.000,00** (cento e trinta e oito mil reais) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações no orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

001 – GABINETE DO PREFEITO

0412200022004 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

(032) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$.	10.000,00
SOMA	R\$.	10.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

0412200052012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

(062) 3390140000 – Diárias	R\$	3.000,00
(066) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$.	25.000,00
SOMA	R\$.	28.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2678200112027 – CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS E ESTADUAIS

(156) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
SOMA	R\$	20.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2012200372088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

(169) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
SOMA	R\$	5.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236100162040 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

(211) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
--	-----	-----------



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

(228) 3190130000 – Obrigações Patronais R\$. 5.000,00

002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236100152038 – PROGRAMA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

(241) 3390130000 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

SOMA R\$. 30.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824300302072 – MANUTENÇÃO DO PBV II – PROJÓVEM

(338) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$. 10.000,00

0824300302137 – MANUTENÇÃO DO IGD/PBF

(342) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$. 10.000,00

0824400502119 – PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF

(349) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$. 15.000,00

SOMA R\$. 35.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030500222054 – PREVENÇÃO E COMBATE A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS ECD

(533) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$. 10.000,00

SOMA R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL R\$. 138.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

0412200401073 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

(418) 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 45.500,00

1545100401075 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

(423) 4490510000 – Obras e Instalações R\$. 10.000,00

1545200402093 – CONSERVAÇÃO E MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

(428) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$. 24.500,00

2678200412094 – CONSERV. E MANUT. DA SINALIZAÇÃO HORIZ. E VERTICAL

(435) 3190130000 – Obrigações Patronais R\$. 4.000,00

(429) 3390300000 – Materiais de Consumo R\$. 2.000,00

(430) 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$. 2.000,00

SOMA R\$ 88.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1030200202050 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLÍNICA MUNICIPAL

(453) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$. 40.000,00

1030100182047 – MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO

(534) 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 10.000,00

SOMA R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 138.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2013.**


**MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA**





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA**

**MENSAGEM Nº 036/2013
DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.**

**Ao
Exmº Sr.
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO**

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

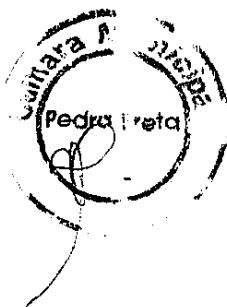
É com satisfação que encaminhamos o presente projeto de lei nº 036/2013, tratando de crédito adicional suplementar, para reforço de dotações orçamentárias.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras saberão apreciá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade e importância à sua aprovação, pois necessitamos de dotações para ampliar os serviços da Assistência Social e Saúde, especialmente na prevenção de combate a doenças epidemiológicas, bem como reforço nas dotações de combustíveis nas áreas de Gabinete, Obras e Educação.

Na certeza de uma vez mais poder contar com a aprovação unânime de Vossas Excelências, antecipamos nossos agradecimentos, reiterando protestos da mais alta estima e especial consideração e apreço.

Pedra Preta, 08 de Outubro de 2013.


**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA**





Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2252/2013

VOLUMES: 1

Assunto: Projetos

Data Cadastro: 14/10/2013 **Hora:** 16:43:00 **CNPJ:**03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940,
0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Projetos de Leis Nr. 015, 036 e 037-2013

Resumo:Ofício n. 197-2013 de autoria do Executivo Municipal, encaminhando o Projeto de Lei Complementar n. 015-2013 e Projetos de Leis n.s
036 e 037-2013, com suas respectivas Mensagens.

www.duralexistemas.com.br

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS